



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

**Nota Circular nº 07/DSCI/2020**

**Orientação sobre regularização de escolas (E-1, E-5 e E-6)**

1. Para imóveis classificados como E-1, E-5 e E-6 que possuem PPCI aprovado, esse poderá ser desconsiderado sempre que, por iniciativa formalizada, o responsável pela edificação solicitar a atualização do projeto a fim de atender normas vigentes.
2. Os requerimentos mencionados no item 1 devem ser apresentados de forma individual, ou seja, um para cada escola.
3. A contar da data de homologação do requerimento para atualização do PPCI, o SSCI deve:
  - a. Determinar 2 (dois) anos para apresentação de novo projeto, independente de prazos previamente usufruídos;
  - b. Ao realizar vistorias para fins de emissão de Atestado de Edificação em Regularização, aplicar os preceitos das Instruções Normativas 1, 2 e 5 atuais.
4. Penalidades decorrentes do descumprimento de prazos ajustados são aplicadas ordinariamente de acordo com instruções normativas vigentes.

Florianópolis, 21 de setembro de 2020.

---

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Cel BM**  
Diretor de Segurança Contra Incêndio/CBMSC